



LEI Nº 3.400 /2010.

Autoriza cessão de imóvel para funcionamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

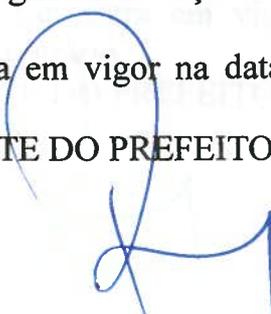
Art. 1º Diante da construção da sede da Justiça Federal de Macaé, fica alterada a destinação do imóvel locado pelo Município, situado na Rua Visconde de Quissamã nº 787, Centro, Macaé/RJ, oriundo do Contrato de Locação nº 012/2002, conforme autorização através da Lei nº 2.229/2002.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à cessão de uso do imóvel referido no caput para instalação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2010.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição Nº	<u>2115</u>
Data	<u>18 / 06 / 10</u> pág. <u>03</u>
	<u>fixion junij - MAT. 27405</u>
	SF PVIDOR